



**EDITAL FACEPE Nº 01/2025**  
**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica**

---

## **ADENDO**

A Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco – FACEPE, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco – SECTI, torna pública o presente ADENDO ao Edital 01/2025:

Onde se lê:

### **2.12. Documentação Eletrônica**

Preenchimento e submissão do formulário de submissão no Sistema AgilFAP, sendo anexados os seguintes arquivos (em formato “.pdf”):

- Projeto de pesquisa do orientador, para cada solicitação de bolsa (até 09 páginas)
- Plano de trabalho do candidato à bolsa, para cada solicitação de bolsa (até 05 páginas)
- Declaração oficial da Secretaria do curso informando o período em curso do candidato à bolsa (1º semestre/2025) com assinatura legalmente reconhecida.
- Parecer da comissão de ética (ou protocolo de entrada da submissão), nos casos previstos no item 2.11 deste edital ou declaração de dispensa deste documento.
- Documento(s) particularmente associado(s) ao item 3.f deste Edital, conforme respectivas postulações.

Inclua-se:

### **2.12. Documentação Eletrônica**

Preenchimento e submissão do formulário de submissão no Sistema AgilFAP, sendo anexados os seguintes arquivos (em formato “.pdf”):

- Projeto de pesquisa do orientador, para cada solicitação de bolsa (até 09 páginas)

## EDITAL FACEPE Nº 01/2025

### *Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica*

---

- Plano de trabalho do candidato à bolsa, para cada solicitação de bolsa (até 05 páginas)
- Declaração oficial da Secretaria do curso informando o período em curso do candidato à bolsa (1º semestre/2025) com assinatura legalmente reconhecida.
- Parecer da comissão de ética (ou protocolo de entrada da submissão), nos casos previstos no item 2.11 deste edital ou declaração de dispensa deste documento.
- Documento(s) particularmente associado(s) ao item 3.f deste Edital, conforme respectivas postulações.
- ***Histórico escolar atualizado, com a média geral do aluno de forma clara e legível, exceto para os candidatos devidamente matriculados no primeiro período (neste caso, substituir o Histórico escolar pelo comprovante de matrícula).***

Recife, 04 de abril de 2025.

**Maria Fernanda Pimentel Avelar**  
Diretora Presidente

**Leonardo Ferraz Xavier**  
Diretor de Inovação